

478

Lei Municipal nº 478/80.

Dispõe Sobre Doação de
Um Lote de Terreno nº 123
da Quadra nº 14, Vila Ca-
misão, Jardim-MS e da-
Outras Providências -----

Fernando Freitas, Prefeito Municipal de Jar-
dim, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou
e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e
promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Jardim, au-
torizado a expedir ~~por~~ doação de aforamento do lote
de terreno nº 123, da quadra 14 da vila Camissão
à Ordem Rosa Cruz Amoré, com sede em Curitiba, -
Estado do Paraná

Art. 2º - A presente doação ficará condiciona-
da, à apresentação por parte da Entidade benefici-
da da Documentação Legal de sua Constituição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor, na data de sua publi-
cação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em
05 de Agosto de 1980

DR. Fernando Freitas
Prefeito Municipal.